



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Processo nº 178786/2025

Relatório nº 01/2022 – CG nº 003/2021/HRTGB  
Período 01/01/2022 a 14/08/2022

**RELATÓRIO Nº 01/2022  
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS  
CG Nº 003/2021/HRTGB**

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto Santé (IS) para gestão do Hospital Regional de São Miguel do Oeste Terezinha Gaio Basso (HRTGB)

**DADOS BÁSICOS**

**Instituição:** Hospital Regional de São Miguel do Oeste Terezinha Gaio Basso (HRTGB)

**Entidade:** Instituto Santé (IS)

**Contrato de Gestão nº:** 003/2021 (vigência de 15/08/2021 a 14/08/2022)

**Período da prestação de contas:** 01/01/2022 a 14/08/2022

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: [gemos@sauda.sc.gov.br](mailto:gemos@sauda.sc.gov.br)



## INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Instituto Santé (IS) a fim de estabelecer o compromisso entre as partes para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso (HRTGB), conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 003/2021.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IS para a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde naquela unidade.

Em atendimento ao Plano de Ação desenvolvido pela Controladoria Geral do Estado (CGE), resultado de auditoria realizada na SES, as análises das prestações de contas passaram a ser de responsabilidade da Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), com início efetivo em 20 de julho de 2022, retroativo a janeiro do mesmo ano.

A análise levou em consideração a legislação em vigor e foi conduzida buscando garantir a transparência e integridade da prestação e da aplicação dos recursos públicos, dentro dos princípios da administração pública.

Em concordância ao art. 47, §2º, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (IN/TCE) nº 20/2015:

Art. 47. A prestação de contas não selecionada para autuação será considerada encerrada depois de transcorridos cinco anos da sua apresentação ao Tribunal de Contas.

§ 2º A hipótese deste artigo não impede o exame de eventuais irregularidades que o Tribunal venha ter conhecimento, por meio de processos específicos de fiscalização de atos e contratos administrativos e de auditoria de regularidade.

Considerando a possibilidade da identificação de fatos que não tenham sido verificados na análise de rotina, mas, que possam resultar em danos e impropriedades na aplicação dos recursos públicos - mediante demanda - essa prestação de contas mesmo finalizada poderá ser revisada.

## I. METODOLOGIA

A prestação de contas, a partir de janeiro de 2022, passou a ser analisada por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), que foi contratado pelas Organizações Sociais em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Administração (SEA), substituída posteriormente pela IN nº 67/2024/SES.

O sistema já era atuante em outros estados e, portanto, não foi desenvolvido especificamente para Santa Catarina, de forma que possui especificidades além das utilizadas nas análises pela GEMOS, como é o caso dos módulos técnicos de contabilidade, patrimônio e judicial.

A Instrução Normativa nº 04/2021 estabelece que os lançamentos devem ser encaminhados para o Órgão Supervisor diariamente, ou seja, em um dia após a movimentação financeira, enquanto a transmissão mensal até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

O SIPEF possibilita a inserção de documentos comprobatórios de despesas e seus respectivos pagamentos. No entanto, não dispõe de funções automatizadas para a verificação e confronto de dados, sendo similar a um banco de dados que é atualizado diariamente pelas organizações sociais. Logo, 100% das informações e documentos precisam ser averiguados pelos técnicos da Secretaria.

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: [gemos@saude.sc.gov.br](mailto:gemos@saude.sc.gov.br)



Além disso, qualquer consulta ou levantamento é feito mês a mês, pois o sistema não permite a definição de períodos além de mensal. Sofrem disso também os relatórios, que possuem o agravante de que as informações entregues não são confiáveis. Portanto, tudo é feito em planilha externa.

Dessa forma, considerando que o sistema não faz cálculos e/ou análises automatizadas, a gerência realiza o acompanhamento de toda movimentação por meio de conciliação própria em planilha Excel.

As análises se desenvolvem na revisão dos registros financeiros no sistema em conformidade à documentação comprobatória, e na verificação das transações bancárias. Bem como a verificação da conformidade com as leis, regulamentos e instruções normativas pertinentes.

Para a análise há a necessidade da apresentação dos extratos bancários diariamente, de todas as contas, corrente e aplicação e mesmo sem movimento para que a SES faça o acompanhamento da movimentação diária, e depois consolidada no final do mês. A pedido da SES, foi implementado no SIPEF a data de inserção desses documentos; contudo, nesta prestação esta informação não estava disponível, impossibilitando identificar quais documentos foram inseridos de forma extemporânea.

No período analisado não foi verificado a conciliação entre contas bancárias, denominados lançamentos pares - aparentemente - as equipes das Organizações Sociais não foram capacitadas de maneira adequada pela detentora do sistema e não realizaram esses lançamentos, o que demandaria mais tempo para regularização. Para tanto, essa verificação foi realizada posteriormente.

Tais registros não impactam nas verificações efetuadas, uma vez que não se referem às análises de prestação de contas, mas ao controle financeiro e contábil. São normas financeiras do sistema.

Tendo em vista a demanda inicial das análises, levando em consideração o que já constava pendente em 20/07/2022 e os lançamentos diários, após diversas reuniões com a área envolvida (Diretoria de Supervisão e Controle das Organizações Sociais (DSOS) e Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC)), foi definido que, nos pagamentos sem a comprovação dos orçamentos, seriam solicitados os comprovantes (ou justificativas no caso da ausência deles) das despesas acima de R\$ 8.000,00.

A decisão pelo limite levou em conta a Lei das Licitações n º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – [...]

II - ... serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior [10% de R\$80.000,00] ...;

Da mesma forma, e ainda, considerando (i) os desafios enfrentados pela Equipe da GEMOS, (ii) as dificuldades das próprias OSs que buscavam se adequar ao novo sistema e (iii) a necessidade urgente em sanar as pendências e regularizar as análises, foi determinado que não seriam solicitadas as correções nas situações de, exclusivamente, ausência da formalização das assinaturas do Diretor-Geral ou Técnico nas notas fiscais.

Levou-se em consideração, neste caso, o fato de que os pagamentos já haviam acontecido e a responsabilidade dos Diretores sobre uma despesa equivocada é mantida, uma vez que deve zelar pela administração geral da Unidade.

No período da prestação de contas a Gerência de Monitoramento atuou nas análises das informações do módulo Financeiro – abas documentos e extrato. No entanto, sempre alertamos para a necessidade de alimentação dos módulos de prestação de contas, recursos humanos, patrimônio, judicial e contabilidade e sempre evidenciaram que não tínhamos autonomia para dispensar a alimentação de nenhum campo.



## II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 003/2021.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).
- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

| Processo        | Assunto  |
|-----------------|--|
| SES 074726/2022 | Questionamentos a respeito das contas bancárias                                  |
| SES 000000/2022 | Escalas concomitantes – dados sensíveis  |
| SES 112553/2022 | Encaminhamentos e acompanhamento sobre as análises das prestações de contas/2022 |
| SES 170266/2022 | Disponibilização de site para acesso à informação e transparência                |
| SES 048532/2023 | Recursos Humanos   |

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

## III. INFORMAÇÕES GERAIS

A Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises em 20 de julho de 2022, abrangendo o volume de dados acumulados desde janeiro do mesmo ano e o processo de verificação foi conduzido de forma gradativa e, sempre que possível realizado de maneira concomitante às prestações com informações diárias. Quando as análises foram iniciadas oficialmente, esse contrato já se encontrava finalizado.

O sistema de prestação de contas permite o acesso imediato aos documentos comprobatórios e viabiliza até três oportunidades para corrigir as informações e documentos apresentados.

As prestações de contas resultaram em 8.587 análises:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

| Situação                    | Quantidade |
|-----------------------------|------------|
| Operações bancárias válidas | 6.244      |
| Reanálises para correções   | 2.343      |
| Total de lançamentos        | 8.587      |

Fonte: Planilha própria baseada nos dados do SIPEF

Do total de 8.587 análises, 6.244 representam movimentações bancárias em conformidade aos extratos, os 2.343 restantes são as correções solicitadas pela SES.

### 1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão 003/2021, que estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto Santé para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de São Miguel do Oeste, em sua Cláusula Quinta que trata dos recursos financeiro e da dotação orçamentária, prevê:

5.2. Ao longo da vigência deste Contrato de Gestão, para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, nos prazos e condições constantes deste instrumento e seus anexos, o valor global estimado em R\$ 55.613.359,80 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: [gemos@saude.sc.gov.br](mailto:gemos@saude.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

E o Anexo Técnico III que trata da Sistemática de Pagamento estabelece que a parcela mensal é de R\$ 4.634.446,65.

## 2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais de todo o período:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

| Dados Gerais |        | Custeio<br>nº 48.576-4 - BB |              | Investimento<br>nº 54.903-7 - BB |            | F. Provisão<br>nº 54.429-9 - BB |    | F. de Reserva<br>nº 49.098-9 - BB |    | Ação Medicamentos<br>nº 55.583-5 - BB |    | Doação<br>nº 56.151-7 - BB |    |
|--------------|--------|-----------------------------|--------------|----------------------------------|------------|---------------------------------|----|-----------------------------------|----|---------------------------------------|----|----------------------------|----|
| Mês          | Saldos | CC                          | CA           | CC                               | CA         | CC                              | CA | CC                                | CA | CC                                    | CA | CC                         | CA |
| Janeiro      | Início | -                           | 3.213.655,33 | -                                | 93.291,22  | -                               | -  | 3.153.879,14                      | -  | 37.010,91                             | -  | 163.731,86                 |    |
|              | Fim    | -                           | 4.731.173,59 | -                                | 93.887,91  | -                               | -  | 1.699.037,46                      | -  | 36.612,60                             | -  | 164.699,91                 |    |
| Fevereiro    | Início | -                           | 4.731.173,59 | -                                | 93.887,91  | -                               | -  | 1.699.037,46                      | -  | 36.612,60                             | -  | 164.699,91                 |    |
|              | Fim    | -                           | 8.308.914,08 | -                                | 9.485,30   | -                               | -  | 1.710.719,00                      | -  | -                                     | -  | 165.724,17                 |    |
| Março        | Início | -                           | 8.308.914,08 | -                                | 9.485,30   | -                               | -  | 1.710.719,00                      | -  | -                                     | -  | 165.724,17                 |    |
|              | Fim    | -                           | 8.392.371,47 | -                                | 92.725,95  | -                               | -  | 1.725.100,58                      | -  | 40.143,62                             | -  | 127.479,40                 |    |
| Abril        | Início | -                           | 8.392.371,47 | -                                | 92.725,95  | -                               | -  | 1.725.100,58                      | -  | 40.143,62                             | -  | 127.479,40                 |    |
|              | Fim    | -                           | 8.657.340,50 | -                                | 93.427,96  | -                               | -  | 1.738.160,95                      | -  | -                                     | -  | 47.861,03                  |    |
| Maio         | Início | -                           | 8.657.340,50 | -                                | 93.427,96  | -                               | -  | 1.738.160,95                      | -  | -                                     | -  | 47.861,03                  |    |
|              | Fim    | -                           | 8.107.963,41 | -                                | 46.240,80  | -                               | -  | 1.754.848,25                      | -  | 21.828,03                             | -  | 18.682,76                  |    |
| Junho        | Início | -                           | 8.107.963,41 | -                                | 46.240,80  | -                               | -  | 1.754.848,25                      | -  | 21.828,03                             | -  | 18.682,76                  |    |
|              | Fim    | -                           | 8.221.672,46 | -                                | 112.532,26 | -                               | -  | 1.771.358,77                      | -  | 60.081,63                             | -  | 4.380,95                   |    |
| Julho        | Início | -                           | 8.221.672,46 | -                                | 112.532,26 | -                               | -  | 1.771.358,77                      | -  | 60.081,63                             | -  | 4.380,95                   |    |
|              | Fim    | -                           | 8.530.075,16 | -                                | 81.163,28  | -                               | -  | 1.788.112,55                      | -  | 20.167,52                             | -  | 12.054,01                  |    |
| 01.08.2022 a | Início |                             |              |                                  |            |                                 |    |                                   |    |                                       |    |                            |    |
| 14.08.2022   | Fim    |                             |              |                                  |            |                                 |    |                                   |    |                                       |    |                            |    |

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 10.431.572,52 e os recursos aplicados renderam o valor de R\$ 406.036,78 até 30/07/2022.

Não foram considerados os 14 (quatorze) dias de agosto uma vez que o rendimento se apresenta acumulado no final de cada mês.

## 3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 36.421.126,55 conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 003/2021.

Tabela 3 – Repasses financeiros efetuados pela SES

| Mês                     | Valor         |
|-------------------------|---------------|
| Janeiro                 | 4.634.446,65  |
| Fevereiro               | 7.514.446,65  |
| Março                   | 4.634.446,65  |
| Abri                    | 4.634.446,65  |
| Maio                    | 4.541.757,72  |
| Junho                   | 4.727.135,58  |
| Julho                   | 5.634.446,65  |
| Agosto (até 14/08/2022) | 100.000,00    |
| Total                   | 36.421.126,55 |

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

Desse valor, R\$ 185.377,86 foram repassados a título de investimento, conforme previsto no CG:

CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: [gemos@saude.sc.gov.br](mailto:gemos@saude.sc.gov.br)



5.10. A Executora poderá utilizar até 2% (dois por cento) do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto 1.323 de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo. A prestação de contas da utilização desse recurso será específica, respeitando os prazos previstos no Contrato, bem como os regulamentos aprovados pela CAF e os princípios da Administração Pública.

Nestes casos, a Organização Social tem o compromisso junto à Gerência de Patrimônio da SES de apresentar os comprovantes fiscais que procede com o registro do patrimônio:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.6. Todo o patrimônio adquirido exclusivamente por força do Contrato de Gestão com os recursos previstos neste Edital deverá ser incorporado ao patrimônio do Estado de Santa Catarina, até 30 (trinta) dias após a aquisição, conforme procedimentos estabelecidos pela Gerência de Patrimônio da SES/SC.

#### 4. Despesas

No exercício foram apresentadas despesas no valor total de R\$ 35.441.149,32, distribuídas mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 - Despesas do período

| Mês                     | Valor         |
|-------------------------|---------------|
| Janeiro                 | 4.636.233,24  |
| Fevereiro               | 4.083.559,49  |
| Março                   | 4.563.120,86  |
| Abril                   | 4.535.127,50  |
| Maio                    | 5.295.789,21  |
| Junho                   | 4.691.468,87  |
| Julho                   | 5.501.979,98  |
| Agosto (até 14/08/2022) | 2.133.870,17  |
| Total                   | 35.441.149,32 |

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

As despesas são validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

#### 5. Fundo de Reserva

O contrato não prevê a composição de Fundo de Reserva, mas de Fundo de Provisão:

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.8. A EXECUTORA deverá manter um Fundo de Provisão com eventuais saldos remanescentes deste Contrato de Gestão, até o limite de 2 (duas) parcela mensal vigente, para fins de pagamento de rescisões trabalhistas e ações judiciais.

O item será tratado na Verificação nº 6.



## 6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.9. As despesas administrativas oriundas deste Contrato de Gestão que incidem sobre a matriz da Executora poderão ser resarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executora sobre os valores mensais..., até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato.

Essas despesas serão tratadas na Verificação nº 04.

## VI - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

**Aprovado:** Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros formais relevantes ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis, demonstrando adequada aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

**Erro Formal:** Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

**Ressalva:** Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação.

**Não Conformidade:** Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

### VERIFICAÇÃO 1 – Regularidade no envio das prestações de contas – Matriz 0200

De acordo com a IN nº 004/2021, as informações financeiras devem ser enviadas até um dia após o pagamento e as transmissões de dados mensais até o 15º dia do mês subsequente. Além disso, a gerência convencionou que as restrições e ocorrências deveriam ser respondidas em até 10 (dez) dias.

Por meio do processo nº SES 112553/2022 foram repassadas rotinas que seriam adotadas nas análises, as orientações sobre os envios das prestações de contas, bem como os prazos para atendimento das pendências de envio das informações e documentos.



Nessa análise identificamos ausência de documentos, como nota fiscal e comprovante de pagamento, ausência de lançamentos no SIPEF e que estavam presentes em extrato bancário e ausência dos números de contratos e CRM nas notas fiscais de prestação serviço médico. Diante das restrições realizadas, as respostas foram suficientes e os problemas sanados um a um.

A Organização Social se mostrou disposta a efetuar as correções conforme solicitações da Secretaria, respondendo às restrições e corrigindo os erros apontados em tempo hábil.

Conclusão: Aprovado

### VERIFICAÇÃO 2 – Erros operacionais

Durante o período analisado, não foram identificadas quantidades significativas de erros operacionais e cotidianos - típicos de rotinas administrativas - como falhas de digitação e ausência de informações essenciais.

A OS desde o início das análises das prestações de contas atuou com o formato de transferências automáticas entre os sistemas utilizados na Unidade e o SIPEF, dessa forma diminui consideravelmente os problemas de preenchimento.

Conclusão: Aprovado

### VERIFICAÇÃO 3 – Despesas com associação

Despesas mensais com a Associação Empresarial de São Miguel do Oeste, questionados esclareceram que “o objetivo da associação é o convênio que é disponibilizado aos associados, para que os colaboradores e seus dependentes usufruam com descontos em variados segmentos do comércio local, como por exemplo: realizar consultas médicas, exames laboratoriais, psicológicos, academias, compras em farmácias. Dessa forma o hospital proporciona acesso aos seus trabalhadores de saúde contribuindo para o bem estar, uma vez que não disponibiliza plano de saúde aos mesmos”.

Segue tabela dos pagamentos no período:

Tabela 5 - Despesas com associação

| Participante   | Data Pagamento | Valor Mês | Valor Período |
|--|----------------|-----------|---------------|
| ACISMO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE | 05/01/2022     | 189,00    | 1.563,60      |
|  | 07/02/2022     | 189,00    |               |
|  | 07/03/2022     | 189,00    |               |
|  | 04/04/2022     | 189,00    |               |
|  | 04/05/2022     | 201,90    |               |
|  | 06/06/2022     | 201,90    |               |
|  | 04/07/2022     | 201,90    |               |
|  | 03/08/2022     | 201,90    |               |

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Foi autuado processo pela Gerência para tratar junto à Secretaria de Estado da Administração sobre despesas como plano de saúde dos funcionários, no entanto, ainda não temos definição. As despesas foram aprovadas no sistema e trazidas à CAF para verificar sobre a possibilidade de compressão diferente da que foi dada pela Gerência, necessitando novo estudo.

Conclusão: Aprovado



#### VERIFICAÇÃO 4 – Despesas administrativas

No período foram identificadas transferências a título de reembolso para despesas administrativas no montante de R\$ 971.610,35, conforme segue:

Tabela 6 – Despesas administrativas

| Mês     | Operação  | Valor Mês  | Valor Período |
|---------|---|------------|---------------|
| Janeiro | Reembolsos de Rateios/Despesas Operacionais e Administração | 137.334,83 | 971.610,35    |
| Março   |   | 279.159,00 |               |
| Maio    |   | 277.739,68 |               |
| Junho   |   | 138.442,06 |               |
| Julho   |   | 138.934,78 |               |

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As despesas foram analisadas de maneira geral e não detalhada, uma vez que não há orientação ou normativa que regule quais despesas são permitidas e como deve ser feito o rateio. Foram identificadas despesas com folha, manutenção de site, software, consultorias, etc, e que sugerem gastos com a matriz.

Conclusão: Aprovado

#### VERIFICAÇÃO 5 – Despesas de ações judiciais

Identificadas despesas em conta bancária denominada “Ação de Medicamentos”.

Tabela 7 - Despesas de ações judiciais

| Mês       | Operação               | Valor     | Valor Mês | Valor Total |  |
|-----------|------------------------|-----------|-----------|-------------|--|
| Janeiro   | Entradas dos recursos  | 35.924,46 | 35.924,46 | 300.497,26  |  |
| Março     |                        | 12.916,80 | 48.916,80 |             |  |
|           |                        | 36.000,00 |           |             |  |
| Maio      |                        | 10.500,00 |           |             |  |
|           |                        | 22.156,00 | 72.656,00 |             |  |
|           |                        | 40.000,00 |           |             |  |
| Junho     |                        | 55.000,00 |           |             |  |
|           |                        | 28.000,00 | 93.000,00 |             |  |
|           |                        | 10.000,00 |           |             |  |
| Julho     |                        | 50.000,00 | 50.000,00 |             |  |
| Fevereiro | Devolução dos recursos | 17.128,41 | 17.802,42 | 84.710,45   |  |
|           |                        | 674,01    |           |             |  |
| Abril     |                        | 17.272,10 | 21.341,81 |             |  |
|           |                        | 4.069,71  |           |             |  |
| Maio      |                        | 780,36    | 9.006,36  |             |  |
|           |                        | 8.226,00  |           |             |  |
| Junho     |                        | 2.711,85  | 2.711,85  |             |  |
| Julho     |                        | 12.709,74 | 33.848,01 |             |  |
|           |                        | 21.138,27 |           |             |  |
|           | Total                  |           |           | 215.786,81  |  |

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Questionada a Unidade esclareceu:

... a origem dos valores recebidos na referida conta é oriunda de decisões judiciais ...em que a parte autora requer que o Estado de Santa Catarina/União forneça o medicamento necessário para a realização do tratamento.



Na prática, o Ministério Público deposita o valor em conta bancária específica, a administração executa a decisão judicial e posteriormente procede a devolução do saldo, se for o caso.

Conclusão: Aprovado

#### **VERIFICAÇÃO 6 – Fundo de Reserva**

O contrato prevê a composição de Fundo de Provisão para pagamento de rescisões trabalhistas e ações judiciais no valor de até duas parcelas mensais que deve ser composto com “eventuais saldos remanescentes”.

O período foi encerrado com o valor de R\$ 1.788.112,55, considera-se, portanto, que o saldo remanescente equivale ao valor mantido no fundo, estando de acordo com o contrato

Conclusão: Aprovado

#### **VERIFICAÇÃO 7 – Extratos**

Conforme regra, os extratos deveriam ser inseridos todos os dias no sistema para que as análises fossem diárias (de acordo com os pagamentos) e esses pudessem ser consolidados no final do mês – são necessários extratos de todas as contas, corrente e aplicação, mesmo sem movimento, para que a SES acompanhe a movimentação diária.

Em relação às prestações de contas do HRTGB foi reiterada a necessidade de inserção de extratos diários. No exercício de 2022, considerando que a GEMOS iniciou as análises com sete meses decorridos, as análises puderam ser efetuadas pelos extratos mensais.

Conclusão: Erro formal

#### **VERIFICAÇÃO 8 – Divergências de datas**

Identificado diversas divergências entre as datas apresentadas no extrato bancário e comprovante de pagamento. A OS esclareceu que:

Nossa instituição utiliza ERP, bem como a utilização do fluxo de caixa para a programação financeira. Este é autorizado semanalmente pela direção desta unidade. ... Diante da necessidade de programação ocorre a provisão de pagamento para os dias da semana, o que divergem da data do ERP, pois neste está cadastrado na sua data original de vencimento. Ao exportar ao banco, o arquivo sobe com a data original do ERP, e a alteração é feita dentro do gerenciador financeiro. No comprovante de pagamento do retorno, a data do pagamento é a data original, somente 1 dia após a compensação bancária é que retorna um novo arquivo, aonde aparece a data efetiva, .... Sabendo que devemos apresentar a movimentação financeira no D+1, esse prazo não seria possível cumprir e até mesmo seria exíguo, se tivemos que esperar um novo comprovante. Salientamos que não ocorre nenhuma desconformidade em apresentar esse comprovante, uma vez que o débito ocorre e é possível constatar com extrato bancário do dia.

Embora justificado pela Unidade, as datas devem ser idênticas, pois, a partir daí se identifica a movimentação bancária.

Conclusão: Erro formal



## VERIFICAÇÃO 9 – Falta de padronização e qualidade nas informações dos campos

Durante as análises dos lançamentos na Matriz nº 0200 do SIPEF, encontramos bastantes divergências entre as informações apresentadas e os dados oficiais dos comprovantes.

Sem cadastro prévio, único ou padronizado, os fornecedores e prestadores de serviços foram identificados com diversas nomenclaturas para a mesma empresa, dificultando as análises e impossibilitando qualquer controle ou levantamentos de forma segura e ágil pela SES.

Abaixo segue exemplo, na primeira coluna o formato correto conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) na Receita Federal do Brasil (RFB) e na segunda coluna os formatos apresentados pela OS:

Quadro 2 – Falta de padronização

| Nome conforme RFB                                   | Participante - conforme apresentados no SIPEF         |
|---|---|
| CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LUCIANO TROMBINI LTDA | CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LUCIANO TROMBINI EIR    |
|   | Clinica Do Aparelho Digestivo Luciano Trombini Eir    |
|   | CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO LUCIANO TROMBINI EIRELI |
| CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA                      | CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA                        |
|   | Clínica Médica Guaraciaba Ltda                        |
| GB SERVICOS DE SAUDE LTDA                           | GB Serviços de Saude Ltda                             |
|   | GB SERVICOS OE SAUDE LTDA                             |
| GENESIO A MENDES & CIA LTDA                         | GENESIO A MENDES & CIA LTDA                           |
|   | GENESIO A. MENDES                                     |

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Registra-se que não foram trazidas todas as situações, mas exemplos, e os eventos não foram corrigidos considerando o tempo exíguo e o volume de lançamentos para serem analisados.

Além disso, há informações no campo “Participante” identificados com o símbolo asterisco, resultando em informações inexistentes e/ou indevidas:

Quadro 3 – Identificação errada no campo “Participante”

| Participante                                       |
|--|
| ANTONIV INFORMATICA LTDA *                         |
| DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A - LABORATORIO ALVARO * |
| HORA H EQUIPAMENTOS (ANOAR J OSÉ DARTORA) *        |
| IRRFA RECOLHER DE TERCEIROS*                       |
| MESSER GASES LTDA *                                |
| PIS COFINS CSLL A RECOLHER*                        |

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Salienta-se que esse tipo de problema dificulta a publicidade dos dados no Portal Transparência, pois, não há segurança nas informações que devem ser disponibilizadas.

Conclusão: Erro formal

## VERIFICAÇÃO 10 – CNPJ do HRTGB

Ao iniciarmos as análises percebemos que não havia controle e organização nos lançamentos, por exemplo, foram enviados 3.443 lançamentos para o CNPJ nº 08.776.971/0003-00 que é destinado para movimentação dos recursos repassados para a gestão do HRTGB. Ele foi utilizado tanto a débito como a crédito, em 22 operações diferentes e de maneira equivocada para situações como: movimentações bancárias de resgate e aplicação, pagamentos de folha, férias e rescisões, pagamentos a fornecedores, encargos, entre outros.

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: [gemos@saude.sc.gov.br](mailto:gemos@saude.sc.gov.br)



Quando a GEMOS iniciou as análises os lançamentos até julho estavam praticamente finalizados e no decorrer do processo esse tipo de situação foi sendo corrigida.

Conclusão: Erro formal

### **VERIFICAÇÃO 11 – Informações de recursos humanos**

Autuado o processo nº SES 48532/2023 solicitando a apresentação de informações sobre recursos humanos de pessoal contrato por processo seletivo devido a ausência dos dados no SIPEF. A organizações social atendeu ao solicitado via Sistema de Gestão de Processo Eletrônicos (SGPe) e justificou:

Considerando a solicitação formulada, esclarecemos que a API desenvolvida pela empresa BRGAAP para o módulo de Recursos Humanos não está adequada ao sistema utilizado por essa Instituição, dessa forma há a necessidade de adequação do sistema para que haja compatibilidade na transmissão dos dados de forma correta.

Tendo em vista que a incompatibilidade entre as API's já havia sido identificada, essa Instituição já contatou com a empresa responsável para que providenciasse a adequação, contudo as providências as serem adotadas demandam de algum período de tempo para ser desenvolvidas. A fim de corroborar com tal afirmativa, encaminhamos em anexo proposta comercial e termo aditivo firmado com a empresa, que solicitou o prazo de 14 (quatorze) dias para desenvolvimento.

Posteriormente o SIPEF foi alimentado conforme solicitado.

Conclusão: Erro formal

### **VERIFICAÇÃO 12 – Despesas fracionadas ao mesmo prestador**

Foram identificados 121 pagamentos ao prestador de serviços Dimeoste Comercio Produtos Farmacêuticos Ltda (nome fantasia Farmácia São Miguel), que variaram entre R\$ 2,85 a R\$ 241,66 e totalizaram R\$ 5.863,70.

A administração hospitalar informou que o setor de compras realizou aquisição de urgência em farmácia local para suprir a demanda até compra quinzenal programada. Solicitou-se que o setor responsável reavaliasse os fluxos e estoque desses materiais e buscasse melhor planejamento resultando em melhor preço, evitando compras fracionadas e excesso de movimentação financeira.

Conclusão: Ressalva

### **VERIFICAÇÃO 13 – Ausência de assinaturas**

Documentações inseridas sem as assinaturas do Diretor Geral em todas as despesas.

É de responsabilidade de a Organização Social validar e autorizar todas as despesas mediante as assinaturas do Diretor-Geral – ou Técnico, no caso de despesas médicas – e da área financeira de maneira prévia ao pagamento, visando a boa aplicação dos recursos públicos.

Foi definido internamente, em conjunto com a Área Técnica da SES (DSOS e GAEMC), que as despesas sem assinaturas e que tivessem outras restrições teriam as correções solicitadas. Nas demais situações, seriam pedidas apenas nos casos dos pagamentos acima de R\$ 8.000,00.

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: [gemos@sauda.sc.gov.br](mailto:gemos@sauda.sc.gov.br)



No entanto, devido ao volume e a demanda, o tempo transcorrido e o fato de que as despesas efetivamente já estavam pagas, ainda, a manifestação da OS na dificuldade em cumprir a demanda, a falta de assinatura foi justificada por meio da nota explicativa anexada ao processo SES 112553/2022, p. 32, em que informou a autorização do Diretor-Geral Rodrigo Lopes para todas as despesas do ano de 2022.

Conclusão: Ressalva

#### **VERIFICAÇÃO 14 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços**

Não havia comprovação de elaboração de orçamentos ou pesquisas de preços para realização das despesas.

Registrarmos que é de responsabilidade da OS elaborar e apresentar os orçamentos, assim como garantir a legitimidade. Inclusive, são previstos em regulamento de compras e contratações.

Levando em consideração a demanda e a necessidade iminente de atualizar e finalizar as análises - conforme definido internamente em conjunto com a Área Técnica da SES (DSOS e GAEMC) – a equipe foi orientada que seriam solicitados orçamentos apenas nas despesas acima de R\$ 8.000,00.

Para os contratos de acordos comerciais, temos já em nota fiscal o número de ordem de compra, que está atrelado a uma requisição e um processo de cotação, de vários itens, o qual é feito a partir de um sistema terceirizado (BIONEXO), onde bem mais que 3 empresas normalmente fazem a cotação de determinado item. Verificando as prestações de contas anteriores, postadas no SGPE, temos os anexos somente de nota fiscal e comprovante de pagamento. Dúvidas com relação os processos de compra e cotações, normalmente eram solicitados posteriormente, como está sendo em janeiro, via correções. Gostaríamos de verificar a melhor maneira de atender essa solicitação sem tornar um processo onde os anexos sejam extensos, sendo o mais sucinto possível.

Sempre que solicitado a Organização Social apresentou os comprovantes de orçamento e foi orientada a inserir os comprovantes a partir dos novos lançamentos.

Conclusão: Ressalva

## **VI – CONCLUSÃO**

Assim, conforme detalhados no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas do período de 01/01/2022 a 14/08/2022 do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB), com seis apontamentos finalizados como aprovados, cinco erros formais e três ressalvas.

Abaixo segue quadro resumo:

**Quadro 4 – Resumo das verificações**

| Verificações   | Conclusão |
|--|-----------|
| VERIFICAÇÃO 1 – Regularidade no envio das prestações de contas | Aprovado  |
| VERIFICAÇÃO 2 – Erros operacionais                             | Aprovado  |
| VERIFICAÇÃO 3 – Despesas com Associação                        | Aprovado  |
| VERIFICAÇÃO 4 – Despesas Administrativas                       | Aprovado  |
| VERIFICAÇÃO 5 – Despesas de ações judiciais                    | Aprovada  |

Red. GEMOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3664-8984 – 3664-5590 – 3664 -5591

e-mail: [gemos@sauda.sc.gov.br](mailto:gemos@sauda.sc.gov.br)



|  |             |
|--|-------------|
| VERIFICAÇÃO 6 – Fundo de Reserva   | Aprovada    |
| VERIFICAÇÃO 7 – Extratos   | Erro formal |
| VERIFICAÇÃO 8 – Divergências de datas  | Erro formal |
| VERIFICAÇÃO 9 – Falta de padronização e qualidade nas informações dos campos | Erro formal |
| VERIFICAÇÃO 10 – CNPJ do HRTGB   | Erro formal |
| VERIFICAÇÃO 11 – Informações de recursos humanos                             | Erro formal |
| VERIFICAÇÃO 12 – Despesas fracionadas  | Ressalva    |
| VERIFICAÇÃO 13 – Ausência de assinaturas                                     | Ressalva    |
| VERIFICAÇÃO 14 – Ausência de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços     | Ressalva    |

Fonte Resumo Relatório 001/2022/HRTGB

## VII – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos este relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para providências sobre eventual responsabilização da Organização Social e demais encaminhamentos.

Ainda, independente do disposto no parágrafo anterior, sugerimos seja encaminhado para a OS as recomendações abaixo:

1. A realização de ações de qualificação técnica da equipe pela Organização Social, com o objetivo de conscientizar quanto às responsabilidades na gestão de recursos públicos e reduzir a ocorrência de erros nas informações prestadas;
2. A adoção de medidas corretivas e o aprimoramento dos controles internos, visando garantir maior conformidade documental, financeira e operacional;
3. A reavaliação dos procedimentos administrativos internos, com foco na padronização de processos e no cumprimento dos requisitos estabelecidos nos documentos normativos e na legislação vigente;
4. A restituição de valores se a Comissão entender devido e necessário.

Atenciosamente,

**Tatiana Bez Batti Titericz**  
Superintendente dos Hospitais Públicos  
Estaduais

**Janine Silveira dos Santos Siqueira**  
Diretora de Supervisão e Controle das  
Organizações Sociais

**Tatiana Pino Gomes**  
Gerente de Monitoramento das Organizações Sociais



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **814FQ6CU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 06/08/2025 às 22:05:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.

(Assinatura do sistema)

✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 07/08/2025 às 07:36:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.

(Assinatura do sistema)

✓ **JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA** (CPF: 032.XXX.819-XX) em 07/08/2025 às 08:03:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNzg3ODZfMTgwMzlXzlwMjVfODE0RIE2Q1U=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00178786/2025** e o código **814FQ6CU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.